



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI-MA**

REQUERIMENTO N° 153/2025

O Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, **Rogério Marques Viana *in-fine*** assinado, nos termos do art. 143, e seguintes do Regimento Interno, requer a Mesa Diretora, que submeta a apreciação do Plenário deste Poder Legislativo, o presente.

REQUERIMENTO

Que visa obter do Excelentíssimo Senhor: Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, a seguinte providencia: vem respeitosamente **indicar a necessidade de o Poder Executivo Municipal adotar critérios mais rigorosos e objetivos para a liberação de espaços públicos** destinados à realização de festas e eventos, **em especial nas imediações do Terminal Rodoviário Municipal**, tendo em vista que naquela localidade residem diversos **idosos e famílias** que vêm sendo **afetados pelo barulho excessivo e perturbações** provocadas por eventos noturnos.

É importante destacar que **existem dois bares localizados dentro da rodoviária**, cedidos pela Prefeitura, onde frequentemente são instalados **sons automotivos de alto volume**, causando **incomodo e riscos à saúde** dos moradores vizinhos, dentre eles **Dona Júlia e seu esposo, Tia Maroca, Dona Creusa, Dona Santana, Tio Laura e esposa, e o senhor conhecido como Perigoso**, todos residentes próximos à área citada.

A comunidade já manifestou **insatisfação e intenção de formalizar abaixo-assinado**, demonstrando o desconforto e a necessidade de **medidas urgentes** para restabelecer a tranquilidade e a ordem pública naquela região.

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento se Justifica: A presente indicação visa **resguardar o direito ao sossego, à saúde e à dignidade das pessoas idosas**, conforme prevê o **artigo 230 da Constituição Federal** e o **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, que garantem convivência em ambiente tranquilo e seguro. A **realização de festas em locais próximos a áreas residenciais**, sem controle adequado de ruído e horário, **fere esses direitos** e gera conflito entre o direito ao lazer e o dever de respeito ao sossego público.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Dessa forma, recomenda-se que o **Poder Executivo**, por meio de seus órgãos competentes, **revise os critérios de autorização e fiscalização** de uso dos espaços públicos, **verificando o impacto sonoro, o horário de funcionamento e a adequação dos locais** para tais eventos. A adoção dessas medidas contribuirá para **equilibrar o convívio urbano**, preservando o bem-estar da população, **especialmente dos idosos residentes na área da rodoviária municipal**. Em razão das necessidades expostas acima, espero contar com o apoio dos colegas e a devida atenção do Senhor Prefeito em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, em 24 de Outubro de 2025.

Rogério Marques Viana

Vereador